

SÚMULA: Altera o Anexo II e o Anexo III do Quadro Único de Pessoal da Lei n° 032/93, de 14 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, parte integrante da Lei n° 032/93, de 14 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n° 111/96, de 08 de julho de 1996, do Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO: Altera o número da carga horária de 20 para 24 dos seguintes cargos: - Professor Leigo, Professor sem Habilitação em Magistério, Professor Magistério, Professor com Licenciatura Curta, Professor com Licenciatura Plena, Orientador Educacional e Supervisor Educacional.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III, parte integrante da Lei n° 032/93, de 14 de dezembro de 1993, modificada pela Lei n° 097/96, de 29 de março de 1996, os valores do Piso Salarial dos seguintes Cargos do Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO:

Denominação de cargos	Atual Piso Salarial	Novo Piso Salarial
Orientador Educacional	350,98	421,17
Professor com Licenciatura Curta	308,85	370,62
Professor com Licenciatura Plena	350,98	421,17
Professor Leigo	196,51	235,81
Professor Magistério	280,80	336,96
Professor sem Habilitação em Magistério	224,61	269,53
Supervisor Educacional	224,61	336,96

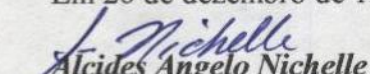
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de dezembro de 1997.



Daizi Trento
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 26 de dezembro de 1997.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Sudoeste"
N.º 413, de 09/01/1998 Pg.
N.º 04.

ANEXO II

Parte integrante da Lei 032/93, de 14 de dezembro de 1993.
Alterada pela Lei nº 111/96, de 08 de julho de 1996.

QUADRO DE PESSOAL**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

G.O.	Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	CH
P R O F I S S I O N A L	01	Assistente Social	40
	01	Bioquímico	20
	02	Cirurgião Dentista	20
	01	Contador	40
	01	Enfermeira Padrão	40
	01	Engenheiro Agrônomo	40
	02	Médico	20
	01	Médico Veterinário	20
P R O F S I S M I O N A L	01	Agente Social	40
	05	Assistente Administrativo	40
	01	Fiscal de Tributação	40
	01	Operador de Computador	30
	01	Técnico Agrícola	40
	01	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40
	01	Técnico em Contabilidade	40
A D M I N I S T R A T I V O	01	Almoxarife	40
	02	Atendente de Consultório Dentário	40
	04	Atendente de Enfermagem	40
	06	Auxiliar Administrativo	40
	02	Auxiliar de enfermagem	40
	01	Auxiliar de Saneamento	40
	01	Auxiliar de Vigilância Epidemiológica	40
	01	Operador de Raio X	40
05	Telefonista	30	

ANEXO II

Parte integrante da Lei 032/93, de 14 de dezembro de 1993.
Alterada pela Lei nº 111/96, de 08 de julho de 1996.

QUADRO DE PESSOAL**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

G.O.	Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	CH
S E R V I Ç O S G E R A I S	02	Agente de Saúde	40
	10	Auxiliar de Serviços Gerais	40
	01	Auxiliar de Topografia	40
	01	Borracheiro	40
	01	Carpinteiro	40
	02	Mecânico de Manutenção	40
	01	Mestre de Obras	40
	01	Monitora de Creche	40
	14	Motorista	40
	06	Operador de Máquinas Rodoviárias	40
	02	Pedreiro	40
	03	Vigia	30
	M A G I S T É R I O	08	Auxiliar de Serviços Gerais
05		Merendeira	40
02		Orientador Educacional	24
05		Professor com Licenciatura Curta	24
10		Professor com Licenciatura Plena	24
06		Professor Leigo	24
30		Professor Magistério	24
02		Professor sem Habilitação em Magistério	24
03		Secretária Escolar	40
02		Supervisor Educacional	24

Publicado no Jornal "Diário do Sudoeste"

N.º 713 de 09/01/1998 Pg.

N.º 04.